

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.
1ª Emissão de Debêntures



ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	8
ORGANOGRAMA.....	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	9
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	9
GARANTIA.....	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	11
DECLARAÇÃO.....	11

EMISSORA

Denominação Comercial:	Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.
CNPJ:	02.150.533/0001-85
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: POWE11

2ª Série: POWE21

3ª Série: POWE31

4ª Série: POWE41

Código ISIN:

1ª Série: BRSCPWDBS007

2ª Série: BRSCPWDBS015

3ª Série: BRSCPWDBS023

4ª Série: BRSCPWDBS031

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2013

Data de Vencimento:

1ª Série: 15 de junho de 2027

2ª Série: 15 de setembro de 2026

3ª Série: 15 de dezembro de 2026

4ª Série: 15 de março de 2027

Quantidade de Debêntures:

Total: 40 (quarenta) debêntures

10 (dez) debêntures da 1ª Série

10 (dez) debêntures da 2ª Série

10 (dez) debêntures da 3ª Série

10 (dez) debêntures da 4ª Série

Número de Séries:

04 (quatro)

Valor Total da Emissão:

R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões)

1ª série - R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais)

2ª série, R\$ 38.000.000,00 (três e oito milhões de reais)

3ª série; R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais)

4ª Série e R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)

Valor Nominal:

1ª série - R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)
 2ª série, R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)
 3ª série; R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)
 4ª Série e R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª Série:	2ª Série:	3ª Série:	4ª Série:
Data de Pagamento da Atualização			
15/06/2014	15/09/2014	15/12/2014	15/03/2015
15/06/2015	15/09/2015	15/12/2015	05/03/2016
15/06/2016	15/09/2016	15/12/2016	05/03/2017
15/06/2017	15/09/2017	15/12/2017	05/03/2018
15/06/2018	15/09/2018	15/12/2018	05/03/2019
15/06/2019	15/09/2019	15/12/2019	05/03/2020
15/06/2020	15/09/2020	15/12/2020	05/03/2021
15/06/2021	15/09/2021	15/12/2021	05/03/2022
15/06/2022	15/09/2022	15/12/2022	05/03/2023
15/06/2023	15/09/2023	15/12/2023	05/03/2024
15/06/2024	15/09/2024	15/12/2024	05/03/2025
15/06/2025	15/09/2025	15/12/2025	05/03/2026
15/06/2026	15/09/2026	15/12/2026	05/03/2027
15/06/2027			

Remuneração:

8,80% a.a. a partir de setembro de 2015 (inclusive) até a data de vencimento

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:	2ª Série:	3ª Série:	4ª Série:
Data de Pagamento da			

RELATÓRIO ANUAL 2020

Remuneração
15/06/2014
15/06/2015
15/06/2016
15/06/2017
15/06/2018
15/06/2019
15/06/2020
15/06/2021
15/06/2022
15/06/2023
15/06/2024
15/06/2025
15/06/2026
15/06/2027

Remuneração
15/09/2014
15/09/2015
15/09/2016
15/09/2017
15/09/2018
15/09/2019
15/09/2020
15/09/2021
15/09/2022
15/09/2023
15/09/2024
15/09/2025
15/09/2026

Remuneração
15/12/2014
15/12/2015
15/12/2016
15/12/2017
15/12/2018
15/12/2019
15/12/2020
15/12/2021
15/12/2022
15/12/2023
15/12/2024
15/12/2025
15/12/2026

Remuneração
15/03/2015
5/03/2016
5/03/2017
5/03/2018
5/03/2019
5/03/2020
5/03/2021
5/03/2022
5/03/2023
5/03/2024
5/03/2025
5/03/2026
5/03/2027

Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/06/2014	26,4519%
15/06/2015	3,5454%
15/06/2016	3,8197%
15/06/2017	4,1228%
15/06/2018	4,6700%
15/06/2019	4,5000%
15/06/2020	4,9700%
15/06/2021	5,3700%
15/06/2022	5,8000%
15/06/2023	6,2500%
15/06/2024	6,7600%
15/06/2025	7,2700%
15/06/2026	7,9000%
15/06/2027	8,5702%

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/09/2014	3,2646%
15/09/2015	5,4800%
15/09/2016	5,9088%
15/09/2017	6,3727%
15/09/2018	6,8686%
15/09/2019	6,8194%
15/09/2020	7,3568%
15/09/2021	7,9395%
15/09/2022	8,5681%
15/09/2023	9,2355%
15/09/2024	9,9545%
15/09/2025	10,7290%
15/09/2026	11,5025%

3ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/12/2014	1,5045%
15/12/2015	5,5460%
15/12/2016	5,9821%
15/12/2017	6,4480%
15/12/2018	6,9495%
15/12/2019	6,9569%
15/12/2020	7,5042%
15/12/2021	8,0974%
15/12/2022	8,7363%
15/12/2023	9,4164%
15/12/2024	10,1491%
15/12/2025	10,9385%
15/12/2026	11,7711%

4ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortização do Valor Nominal Unitário
15/03/2015	0,0300%
5/03/2016	5,9500%
5/03/2017	6,4000%
5/03/2018	6,5714%
5/03/2019	6,6920%
5/03/2020	7,0283%
5/03/2021	7,5810%
5/03/2022	8,1803%
5/03/2023	8,8282%
5/03/2024	9,5157%
5/03/2025	10,2562%
5/03/2026	11,0539%
5/03/2027	11,9130%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 01º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 24 de junho de 2013 e o 02º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 22 de setembro de 2015. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da presente Emissão foram integralmente destinados para: (i) liquidar, antecipada e integralmente, as operações por meio das quais a Emissora captou recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no importe de R\$96.012.821,00 (ii) constituição de valor mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) que será mantido durante a vigência deste Contrato na Conta Reserva (conforme abaixo definida); (iii) pagamento de todos os gastos referentes a esta Emissão, no importe de R\$2.093.030,00; (iv) repagamento de mútuos em aberto pela Companhia, no importe de R\$52.893.541,00; e (v) remessa de recursos aos acionistas da Companhia por meio de distribuição de dividendos no importe de R\$15.500.609,00.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 20 de julho de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 20.07.2021") em que foi deliberada a suspensão da ordem do dia abaixo, para ser realizada em 02 de agosto de 2021:

(i) Considerando que a Contour Global do Brasil Participações S.A. ("Contour") pretende captar recursos para proceder ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 2ª emissão da Contour, e ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão de Galheiros Geração de Energia S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Rio PCH I S.A., Bahia PCH I S.A. e Afluentes Geração de Energia Elétrica S.A. (em conjunto, o "Resgate Antecipado"); (a) tendo em vista a restrição prevista no item 5.3.1.2 (viii) da Escritura de Emissão, a anuência prévia para que a Emissora outorgue garantias fidejussórias, na forma de fiança, em garantia às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 3ª (Terceira) emissão da Contour ("Debêntures da 3ª Emissão", respectivamente), no valor total de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), bem como (b) tendo em vista a restrição prevista no item 5.3.1.1(x) da Escritura de Emissão, autorização para que a Emissora celebre os documentos necessários, sendo a emissora Contour Global Do Brasil Participações S.A." que formaliza a 3ª Emissão; e

(ii) Considerando que a Contour é acionista da Emissora, que está sendo estruturado um fundo de investimento em participações de infraestrutura ("FIP-IE"), e que se pretende fazer a transferência do controle acionário direto da Contour ao FIP-IE; nos termos da Cláusula 5.3.1.1 (iv) da Escritura de Emissão, anuência prévia para a realização de reorganização societária e alteração no controle indireto da Emissora, de modo que a Contour, sua controladora direta, passe a ser controlada diretamente pelo FIP-IE. Veja na íntegra:

[AGD 20.07.2021](#)

Em 02 de agosto de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 02.08.2021") em que foi deliberada a suspensão da ordem do dia da AGD 20.07.2021 acima, para ser realizada em 12 de agosto de 2021: Veja na íntegra:

[AGD 02.08.2021](#)

Em 12 de agosto de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 12.08.2021") em que foi deliberada a suspensão da ordem do dia da AGD 20.07.2021 acima, para ser realizada em 26 de agosto de 2021: Veja na íntegra:

[AGD 12.08.2021](#)

Em 26 de agosto de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 26.08.2021") em que foi deliberada a suspensão da ordem do dia da AGD 20.07.2021 acima, para ser realizada em 01 de setembro de 2021: Veja na íntegra:

[AGD 26.08.2021](#)

Em 01 de setembro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 01.09.2021") em que os debenturistas representando 100% das debenturistas em circulação decidiram se abster em relação as matérias dispostas na ordem do dia da AGD 20.07.2021 acima: Veja na íntegra:

[AGD 01.09.2021](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 3.995.546,652046	R\$ 190.270,36485834	R\$ 4.185,817,01690437	R\$ 41.858.170,17
31/12/2020	R\$ 4.062.260,191947	R\$ 193.447,30425699	R\$ 4.255.707,49620440	R\$ 42.557.074,96

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 3.129.413,867496	R\$ 78.473,46691800	R\$ 3.207,887,33441443	R\$ 32.078.873,34
31/12/2020	R\$ 3.273.818,791593	R\$ 82.094,57793549	R\$ 3.355,913,36952847	R\$ 33.559.133,70

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 3.445.488,811661	R\$ 13.865,75298003	R\$ 3.459,354,56464060	R\$ 34.593.545,65
31/12/2020	R\$ 3.604.211,422025	R\$ 13.293,56796894	R\$ 3.617,504,98999352	R\$ 36.175.049,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

4ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 3.838.686,413855	R\$ 268.495,06713153	R\$ 4.107,181,48098630	R\$ 41.071.814,81
31/12/2020	R\$ 3.905.139,166078	R\$ 270.347,17278258	R\$ 4.175,486,33886044	R\$ 41.754.863,39

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10	-	-	10

EVENTOS REALIZADOS 2021

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2021	Remuneração	R\$ 370.694.20940797
15/06/2021	Amortização	R\$ 474.011.97185340

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/09/2021	Remuneração	R\$ 305.850.769476
15/09/2021	Amortização	R\$ 478.325.786260

3ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/12/2021	Remuneração	R\$ 346.711.233555
15/12/2021	Amortização	R\$ 544.235.177092

4ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2021	Remuneração	R\$ 346.185.037766
15/03/2021	Amortização	R\$ 448.514.756219

No exercício de 2021, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	10.000 (dez mil)
Espécie:	Real, com garantia adicional fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 15.03.2029
Garantias:	Penhora de Ações dos Parques, de Ações da Holding, de Máquinas e Equipamentos, dos Direitos Creditórios e dos Direitos Emergentes Conta Pagamento das Debêntures Contas Reservas a Serviço da Dívida Conta Pagamento das Debêntures Contas Reservas a Serviço da Dívida
Remuneração:	9,2230% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações pecuniária

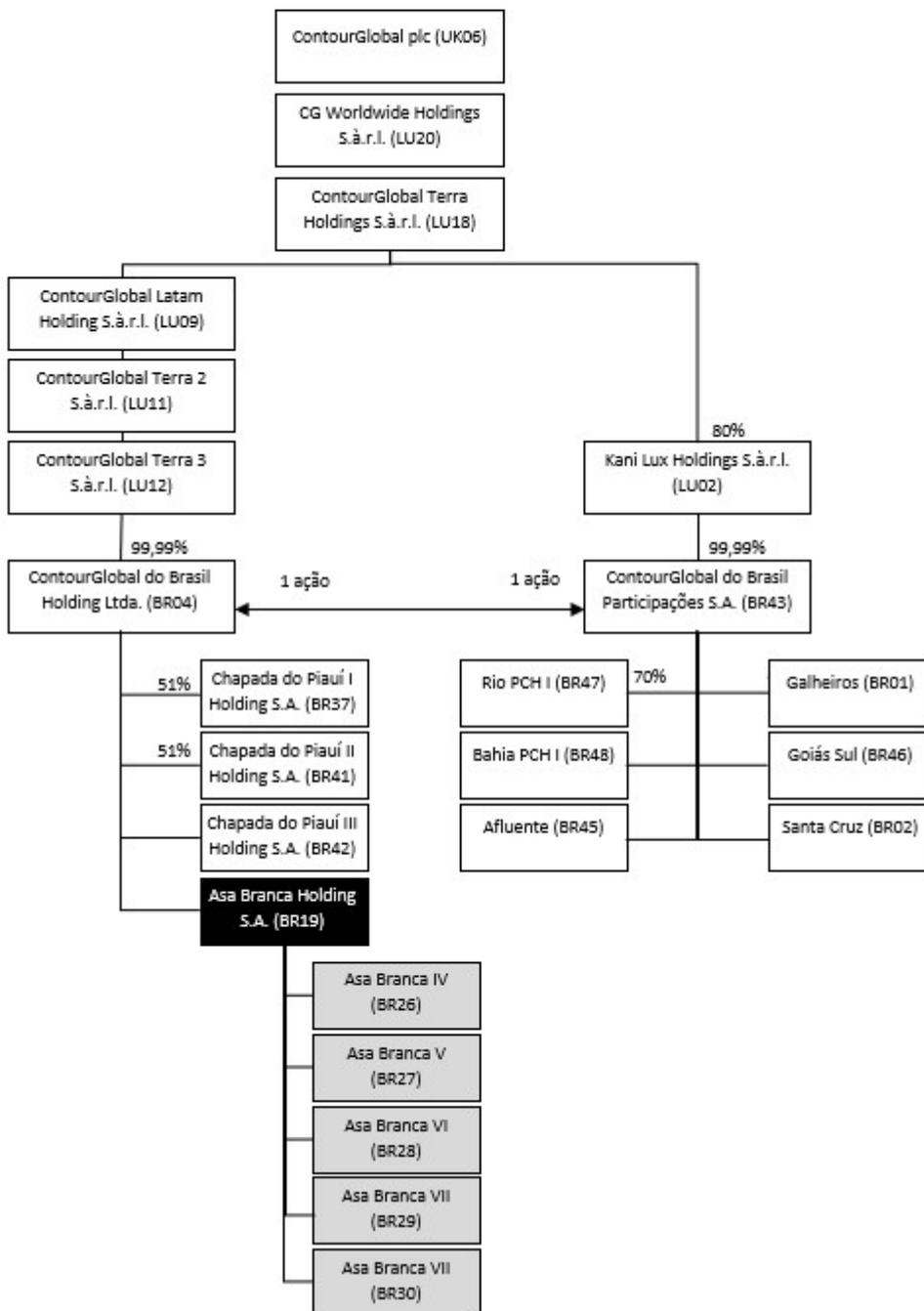
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 05 de novembro de 2021 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária em que foi realizada alteração estatutária no exercício de 2021, no valor de R\$ 25.000.000,00 e 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 14.000.000,00.

ORGANOGRAMA



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2021	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

A Emissora deve observar o cumprimento dos seguintes índices e limites financeiros, a serem apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras da Emissora ("Índices e Limites Financeiros"), observado que a partir do 2º Aditamento à Escritura de Emissão, ocorreu atualização dos índices Financeiros onde passarão a vigor da seguinte maneira:

(a) Dívida Líquida/ (EBITDA + Mútuos Subordinados realizados no mesmo ano fiscal + AFACs realizados no mesmo ano fiscal + integralizações de capital social adicional realizadas no mesmo ano fiscal desde que não sejam advindas de conversão de AFACs ou Mútuos Subordinados) menor ou igual aos valores indicados na tabela a seguir:

2019	2020	2021	2022	2023 em diante
5.5	5.0	4.5	4.0	3.5

(b) Índice de Cobertura de Serviço da Dívida com Caixa maior ou igual a (i) 1,20x no ano de 2014; (ii) 1,00x em 2015; e (iii) maior ou igual a 1,20x a partir de 2016 e até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

Segue quadro de apuração para o período:

*em milhares de Reais		2021
(1)	Dívida Líquida	137.951
(2)	EBITDA	45.053
(3)	Caixa Final	15.676
(4)	Geração de Caixa da Atividade	43.160
(5)	Serviço da Dívida	33.145
(i)	$(1) / (2) \leq 4,50$	3,06
(ii)	$((3) + (4)) / (5) \geq 1,20$	1,78

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

"Impactos COVID-19

Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19) que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, o Grupo informa que sua controladora constituiu um Comitê Executivo Global para acompanhamento dos riscos e impactos que a pandemia pode causar às suas operações e vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar, eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos nossos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios. Neste cenário, a Companhia avaliou as seguintes estimativas nas demonstrações financeiras:

(i) Perdas de crédito esperadas decorrentes dos impactos da COVID-19

A Companhia avaliou a posição das suas contas a receber em 31 de dezembro de 2021, e não há evidências de créditos cuja recuperação não seja considerada provável. Tal análise foi feita com base nas políticas contábeis do Grupo, e na avaliação da situação financeiras dos credores no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

A Companhia avaliou o valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis e não identificou impactos devido a COVID-19.

(iii) Cumprimento de obrigações assumidas com clientes e fornecedores

A Companhia avaliou seus principais contratos de fornecimento e suprimento de fornecedores e clientes, respectivamente, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela pandemia, as obrigações contratuais foram cumpridas.

(iv) Cumprimento de obrigações em contratos de dívidas – covenants.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia avaliou os covenants contidos em seus contratos de dívida, e concluiu que não teve impacto nos índices devido a COVID-19.

Por fim, informamos que até o presente momento, a Companhia não teve impactos materiais em suas operações por conta da COVID-19. Entretanto, considerando que estamos expostos à riscos operacionais decorrentes da saúde de nossos colaboradores e terceiros, bem como estamos sujeitos a eventuais restrições legais que possam ser impostas como decorrência da COVID-19, não é possível assegurar que não seremos impactados em nossas operações ou se nosso resultado será afetado por reflexos futuros que a pandemia poderá provocar."

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie com garantia real representada por:

(i) Alienação fiduciária de 11.713.362 de ações ordinária de emissão da Emissora, representativas de 90% do capital social da Emissora e de titularidade da Contour Global do Brasil Participações Ltda ("CG") e 1.130.485 de ações preferenciais de emissão da Emissora, representativas de 10% do capital social da Emissora e de titularidade da VHT Gestão Empresarial e Participações Ltda ("VHT"), incluindo (a) todas as ações de emissão da Emissora que porventura, a partir da data de assinatura Escritura de Emissão, forem atribuída a CG; (b) todos os direitos, frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital que de qualquer forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos pela Emissora; (c) todas as ações, quotas, valores mobiliários e demais títulos que venham a substituir as ações alienadas em razão de cancelamento destas, incorporação de ações, fusão, cisão, reorganização societária envolvendo a Emissora.

(ii) Alienação fiduciária das máquinas e equipamentos descritos no anexo II do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquina e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, de titularidade da Emissora.

(iii) Cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da autorização da ANEEL para a Emissora estabelecer-se como produtora independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração de Pequena Central Hidrelétrica – PCH, incluindo, mas sem se limitar, os direitos de exploração do empreendimento descrito acima.

(iv) Cessão fiduciária dos direitos creditórios de que a Emissora é titular, provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado ("CCEARs") firmados entre a Emissora e as empresas relacionadas a seguir: AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; Companhia Energética da Borborema – CELB; Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins – CELTINS; CELESC Distribuição S.A.; Companhia Luz e Força Santa Cruz – CLFS; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA; Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; Companhia Energética do Piauí – CEPISA; Empresa Energética do Mato Grosso do Sul – ENERSUL; Elektro Eletricidade Serviços S.A.; Companhia Energética de Goiás; Centrais Elétricas do Pará S.A.; Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.; Bandeirante Energia S.A.; CEB Distribuição S.A.; Caiuá Distribuição de Energia S.A.; Ampla Energia e Serviços S.A.; Companhia Paulista de Força e Luz; Companhia Energética do Ceará; Empresa Elétrica Bragantina S.A.; Light Serviços de Eletricidade S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A.; CEMIG Distribuição S.A.; S.A. de Eletrificação da Paraíba; Companhia Energética de Pernambuco; Companhia Energética de Alagoas; Companhia Energética do Maranhão; Empresa Energética do Sergipe S.A. e Companhia Piratininga de Força e Luz S.A..

(v) Cessão fiduciária de todos os direitos e direitos de crédito, atuais ou futuros, bem como as aplicações financeiras, detidos pela Emissora com relação à conta vinculada, assim como todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados, independente de onde se encontrarem.

(vi) Cessão fiduciária de todos os direitos e direitos de crédito, atuais ou futuros, bem como as aplicações financeiras, detidos pela Emissora com relação à conta corrente nº 13619-1 agência nº 8541 onde serão depositados os recursos provenientes da integralização das debêntures.

(vii) Cessão fiduciária de todos os direitos e direitos de crédito, atuais ou futuros, bem como as aplicações financeiras, detidos pela Emissora com relação à conta corrente nº 61610-7 agência nº 2001, que deverá manter, durante toda vigência do Contrato de Garantia, o montante mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ("Conta Reserva").

As garantias dos itens (i) a (vii) acima foram constituídas por meio do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre este Agente Fiduciário, Emissora, e Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco mandatário e demais acionistas da Emissora, em 26.06.2013, sendo devidamente registrado na JUCESP e no 6º RTD de São Paulo e devidamente averbado no Livro de Ações da Emissão a alienação das ações, sendo que permanecem suficientes e exequíveis dentro dos limites dos documentos de emissão.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Foi constituído uma "Conta Reserva" nos termos do contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de Máquinas e Equipamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes de Autorização e de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que deverá manter, durante toda vigência do Contrato, o montante mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"